Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/	



TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Proc. Nº	
Fls Nº	

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº1952/2022- TCE-TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº12453/2020.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Maternidade de Referência da Zona Leste de Manaus Ana Braga.
- 4- Exercício: 2019.
- 5- Responsável: Sra. Glauria Tapajoz Said Honczaryk Diretora da Maternidade Ana Braga.
- 6- Advogado: Tatiana da Silva Portela OAB/AM nº 3993.
- 7- Unidade Técnica: DICAD/AM.
- 8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Parecer nº 3027/2022-MPC-ACP, do Dr. Ademir Carvalho Pinheiro, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Auditor Mário José de Moraes Costa Filho.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Maternidade de Referência da Zona Leste de Manaus Ana Braga. Exercício de 2019.

Regularidade. Quitação. Ciência.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, em divergência com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular a Prestação de Contas da Sra. Glauria Tapajoz Said Honczaryk, responsável pela Maternidade Ana Braga, exercício 2019:
- 10.2. Dar quitação à Sra. Glauria Tapajoz Said Honczaryk consoante art. 23 da Lei nº 2.423/96:
- 10.3. Dar ciência do desfecho destes autos à patrona constituída pela Sra. Glauria Tapajoz Said Honczaryk conforme procuração de fls. 4967.
- 11- Ata: 42ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 22 de Novembro de 2022.13- Especificação do quorum: Conselheiros: Érico Xavier Desterro e Silva (Presidente não votou), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Mario Manoel Coelho de Mello e Luis Fabian Pereira Barbosa.
- **13.1. Auditor presente e Relator:** Mário José de Moraes Costa Filho.

Este documento foi assinado digitalmente por MARIO JOSE DE MORAES COSTA FILHO em 29/11/2022.	a conferência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede e informe o código: BBB73AD8-83392B85-FFFA5640-873F4282
ш	rên
	nfe
	S
	Ŋ

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº1952/2022- TCE-TRIBUNAL PLENO

14- Representante do Ministério Público de Contas: Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, Procuradora-Geral.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

Auditor-Relator

FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

Procuradora-Geral